



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2420

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Executivo Municipal

Data: 14/06/1983

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 19/83. Denomina de “Centro de Educação e Cultura Hermes de Paula” o atual Centro de Extensão Cultural, situado na Praça Doutor Chaves (Centro Cultural). (Referente à Lei nº 1.415, de 05/07/1983).

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 08

Número de folhas: 05

espécie: PL
categoria: Denomina
nº: 08
ordem: 08
nº fls: 03

LEI Nº 1.415, DE 05.07.83.

(13)

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº

19/83

Autor: **PREFEITO MUNICIPAL**

Assunto:-

Denominando Centro de Educação e Cultura Hermes

de Paula. o atual Centro de Extensão
Cultural situado à Praça Dr. Chaves.
desta cidade.

Baixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 14.06.83

2 A Com. de Legislação e Justiça em 14.06.83

3 Aprovado em 1º O- 21.06.83

4 A Com. de Obras e Infraestrutura do Poder

5 Municipal - 21.06.83

6 Aprovado em 9º O- 28.06.83

7 A Com. de Educação - 28.06.83

8 Aprovado em 3º O- 01.07.83

9 A sanção - 04.07.83

10 Aprovada - 05.07.83



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - M.G.



PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE 1983

DENOMINAÇÃO PRÓPRIA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta
e eu sanciono a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica denominado "CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA " HERMES DE PAULA ", o atual "Centro de Extensão Cultural", situado à Praça Dr. Chaves.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Montes Claros (M.G) 14
de Junho de 1.983.

DR. LUIZ TADEU LEITE
Prefeito Municipal



A GRANDE MONTES CLAROS - APLIQUE SEU
CAPITAL NA CIDADE QUE MAIS CRESCE NA
ÁREA DA SUDENE E GOZE DOS INCENTIVOS.

MOD. 02

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e justiça
EM 14 DE julho DE 1983
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 27 DISCUSSÃO POR
Unanimidade dos membros
EM 28 DE julho DE 1983
Presidente

A matéria é legal
e constitucional,
opinamos pela sua
aprovação.

M. Claro 21/6/83

Honorato

Honorato

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e justiça
EM 21 DE julho DE 1983
Presidente

A matéria
é justa e legal
e constitucional

Somos justos e
nossa Deus

M. Claro, 28-6-83

Sobrino galvão

irmos Termeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
EM 28 DE julho DE 1983
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

Em, 14 de Junho de 19 83

Of. N.º - SG-078/83

Assunto : Mensagem

Serviço : Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara o incluso projeto de lei que denomina de Hermes de Paula, o atual "Centro de Extensão Cultural".

Ao tomarmos tal iniciativa, apenas buscamos resgatar a dívida de gratidão que toda a nossa Montes Claros tem para com a memória de um dos seus filhos mais ilustres e mais queridos.

Hermes de Paula era, sem nenhum favor, a própria encarnação de tudo quanto é caro à alma do nosso povo: o sentimento de bondade, o lirismo, o trabalho desinteressado, a bravura cívica, o amor acendrado a tudo quanto se referisse à nossa terra.

Daí a justiça indiscutível da presente iniciativa que, estamos certos, irmanará na unidade, os sentimentos do Executivo aos do Legislativo, no escopo de homenagear o inesquecível nome de Hermes de Paula, aproveitando da oportunidade em que todos choramos o seu passamento, para mudar o nome de "Centro de Extensão Cultural" para "Centro de Educação e Cultura "Hermes de Paula".

Ao ensejo, renovamos a V.Excia. e aos seus dignos pares, a segurança do nosso elevado apreço e consideração.

DR. LUIZ TADEU LEITE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

JOSE NARDEL ALVES DE ALMEIDA

Muito Digno Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

N E S T A

04

julho

3

255/83

Encaminhando projetos-leis para sanção
Câmara Municipal

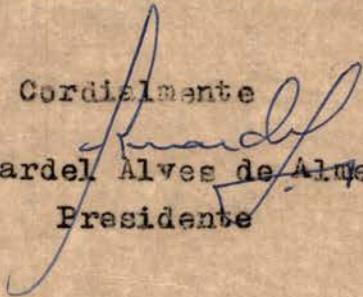
Senhor Prefeito,

Temos a satisfação de passar às mãos de V. Exa., para a sanção desse Executivo, os projetos-leis abaixo relacionados, já aprovados por esta Casa Legislativa : -

1. Denominando Centro de Educação e Cultura Hermes de Paula ;
2. Denominando rua Sílvia Teixeira Santos ;
3. Autorizando assinatura de convênios ;
4. Reajustando vencimentos do pessoal da Municipalidade.

Valendo-nos desta oportunidade, reiteramos a V. Exa. nossos protestos de apreço e estima.

Cordialmente


José Nardel Alves de Almeida
Presidente

Exmo. Sr.

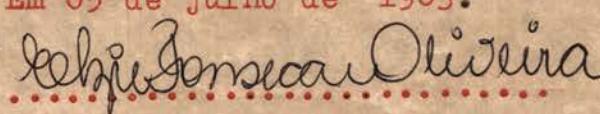
Dr. Luiz Tadeu Leite

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS

Recebemos os projetos constantes da relação.

Em 05 de julho de 1983.


Leônidas Gonçalves Oliveira